



PROJETO DE LEI Nº 014 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 09 / 02 / 2022
José Amândio
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a instituição do novo salário base do Cargo de Motorista Categoria D da Secretaria Municipal de Educação Básica, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, o salário base para o Cargo de Motorista Categoria D, conforme discriminado abaixo:

Cargo/Função/Nível	Carga Horária	Valor
Motorista Categoria D	40(quarenta) horas semanais	R\$ 1.900,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município, com recursos da Secretaria de Educação Básica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE SOUZA PINHEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº ____/2022

Itapipoca-CE, 08 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca(CE).

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº. ____/2022, que dispõe sobre a instituição do novo salário base do Cargo de Motorista Categoria D da Secretaria Municipal de Educação Básica, na forma que indica e dá outras providências, para ser apreciado por esta Augusta Casa Legislativa, quando formulamos nossos tradicionais cumprimentos salutares, com votos de que a matéria inclusa no Projeto de Lei seja apreciada e aprovada.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.



FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal



PARECER DO RELATOR DE Nº 12/2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 14/2022
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 09 de fevereiro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 14/2022**.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que Dispõe sobre a instituição do novo salário base Cargo de Motorista Categoria D da Secretaria Municipal de Educação Básica, na forma que indica e dá outras providências.

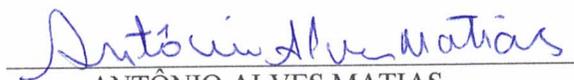
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 14/2022**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


EZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, 9 de fevereiro de 2022.